



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

PROCESSO Nº :762.839
ÓRGÃO :Prefeitura Municipal de Pirapora
NATUREZA :Processo Administrativo Apenso à Prestação de Contas
Municipal n.º 729.412
REFERÊNCIA :2006
RELATOR :Gilberto Diniz

Tratam os autos de Processo Administrativo decorrente de inspeção ordinária na Prefeitura Municipal de Pirapora, que retornam a esta Coordenadoria, conforme determinação do Sr. Relator, na fl. 2.262, para que sejam refeitos os Quadros Demonstrativos das remunerações recebidas pelos Agentes Políticos, considerando-se os novos critérios de cálculo adotados atualmente por este Tribunal.

Atendendo à determinação do Sr. Relator foram refeitos os cálculos dos subsídios dos Agentes Políticos, fls. 2.263/2.280 utilizando, para tanto, os artigos constantes na Lei nº 1.764/2005, de 11/04/2005, uma vez que a referida lei não sofreu revogação explícita, nem implícita, a Lei nº 1.832/2006, acrescidos do Assunto Administrativo nº 850.200, Tribunal Pleno, Sessão de 19/11/11 e Consulta n.º 840.856.

Dessa forma, apurou-se remuneração recebida a maior somente para o Secretário Municipal de Gabinete, Sr. Elton Jackson Gomes da Motta, com o valor devidamente corrigido pela Tabela de Atualização Monetária do TJMG, do mês agosto/2015, conforme quadro abaixo:

Agente Político	Valor Corrigido em agosto/2015
-----------------	--------------------------------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

	(R\$)
Elton Jackson Gomes da Motta	1.454,05

À consideração superior.
DCEM, 4ª CFM, aos 28/08/2015.

Rodrigo Terenzi Neuenschwander
Analista de Controle Externo
TC-1732-6